



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 193/2015

CONTRATO/ADITIVO nº 171/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 11.667/17 - Anexado ao de nº 02.504/15-Pregão 005/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: MARA SILVIA PEZINATO - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LIMPEZA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUCILENE ALVES DA SILVA COTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.183.421 e inscrita no CPF sob nº. 055.094.228-90 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **MARA SILVIA PEZINATO - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.190.877/0001-18, sediada na cidade de Mairinque/SP, na Av. Mitsuke, nº 630, no Bairro Jardim Cruzeiro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 15 de maio de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de 15/05/2017 a 14/05/2018.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA concorda em não aplicar o reajuste previsto pela variação do IGP-M/FGV para o período prorrogado mantendo-se o valor mensal em **R\$ 4.834,89 (Quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 2.900,93 (Dois mil novecentos reais e noventa e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **26 JUN 2017**

  
**LUCILENE ALVES DA SILVA COTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**MARA SILVIA PEZINATO - EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3128-3